



VIEIRA DE ALMEIDA
& Associados Sociedade de Advogados, RL

FLASH

11 de Maio de 2009

I N F O R M A T I V O

FISCAL E LABORAL | Proposta de Lei n.º 270/X/4.^a – Código Contributivo

O Governo apresentou na passada quinta-feira na Assembleia da República a proposta de lei que aprova o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

Com a entrada em vigor da maioria das suas novidades prevista para 1 de Janeiro de 2010, este novo diploma assume particular relevância, na medida em que tem como objectivos a sistematização e a harmonização dos diplomas que determinam os direitos e as obrigações dos contribuintes e dos beneficiários do sistema previdencial de segurança social, até agora dispersos em legislação avulsa, o que tornava extremamente difícil o conhecimento e correcta apreensão por parte dos seus destinatários.

Por outro lado, apesar de o novo Código assumir um claro propósito de adequar o quadro legislativo previdencial ao actual contexto sócio-económico, vem contudo proceder ao alargamento da base de incidência das contribuições e quotizações a novas prestações – à imagem do que se encontra previsto no IRS –, circunstância que, a confirmar-se, seguramente aumentará os custos sociais suportados pelas empresas.

Realce-se ainda que é introduzido, no regime geral dos trabalhadores por conta de outrem, o princípio de adequação da taxa contributiva a cargo das empresas em função da modalidade do contrato de trabalho celebrado, sendo igualmente introduzida, pela primeira vez, a obrigação de partilha entre trabalhadores e empresas dos encargos com a protecção social dos trabalhadores independentes.

Ciente dos impactos que estas alterações terão no dia-a-dia das empresas e na preparação dos orçamentos para o próximo ano, a VdA irá desenvolver uma série de iniciativas de divulgação das principais alterações, para as quais estão desde já convidados todos os seus clientes e colaboradores.

